

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

LEI Nº 362, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 193/2011
Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos
Servidores Efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 22 e 23 da Lei nº 193, de 09 de setembro de 2011 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 22.

.....
IX. Gestor Ambiental.

Art. 23.

.....
XII. Agente de Fiscalização Ambiental.”

Art. 2º - Fica Alterado o Anexo I A – Quadro de Vagas da Lei Municipal nº. 193/2011, com a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Gestor Ambiental e de 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Fiscalização Ambiental.

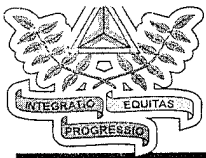
Art. 3º - Fica Alterado o Anexo II A – Quadro de Vencimentos da Lei Municipal nº. 193/2011, estabelecendo para o cargo de Gestor Ambiental uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, o vencimento inicial de R\$ 2.000,98 (dois mil reais e noventa e oito centavos), e para o cargo de Agente de Fiscalização Ambiental uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e o vencimento inicial no valor de R\$ 1.250,60 (um mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Fica Alterado o Anexo V – Manual de Ocupação da Lei Municipal nº. 193/2011, estabelecendo os requisitos e as atribuições do cargo de Gestor Ambiental e de Agente de Fiscalização Ambiental, conforme descrição abaixo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei nº. 357 de 18 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA -Ba, em 07 de fevereiro de 2019.


ADIODATO JOSÉ DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I A – QUADRO DE VAGAS

CARGOS	Nº. DE VAGAS EXISTENTES	Nº. DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Gestor Ambiental	0	01	01
Agente de Fiscalização Ambiental	0	02	02

ANEXO V – MANUAL DE OCUPAÇÃO

CARGO – GESTOR AMBIENTAL

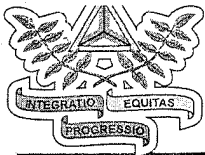
ATRIBUIÇÕES:

- Identificar e caracterizar possíveis fontes de poluição;
- Desenvolver as atividades relacionadas a aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal) por meio da análise e licenciamento ambiental de fontes de poluição, através da realização de vistorias técnicas;
- Elaborar levantamentos, avaliações ambientais e relatório técnicos;
- Realizar diagnóstico de áreas ambientais;
- Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente;
- Realizar verificações de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental e condicionar medidas para recuperação ambiental;
- Emitir autorização e/ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;
- Acompanhar e emitir parecer sobre o processo de fiscalização de empreendimentos relacionados as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental;
- Propor medidas mitigatórias para empreendimentos sujeitos a licença ambiental do Município;
- Fazer vistorias para verificação de possível degradação ambiental e comprovação da documentação entregue no processo de licenciamento ambiental;
- Estimular e difundir tecnologias, informações e educação ambiental;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos para procedimentos de licenciamento de empreendimentos de impacto local, com ênfase na recuperação de áreas degradadas;
- Apoio técnico ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente na liberação de licenciamento de empreendimentos de impacto ambiental local;
- Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Definir política/diretriz ambiental para o Município.

REQUISITOS:

- Curso Superior de bacharel em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, ou ainda bacharel em Engenharia Agrônômica, Geologia e Geografia (com especialização *latu sensu*, de no mínimo 360h na área de Meio Ambiente, Gestão Ambiental ou afins) com respectivo registro no Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

Handwritten signature or initials.



CARGO – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

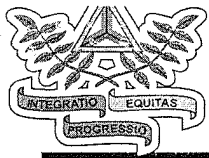
ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalização de áreas de preservação ambiental;
- Aplicação de multas e notificações, em casos de reconhecimento de agressão ambiental provocada por empreendimento ou pessoa física;
- Acompanhamento de estudantes e visitantes a áreas de preservação ambiental;
- Realização de aulas de campo em áreas de interesse e relevância ambiental;
- Apoio na realização de projetos técnicos de recuperação de áreas degradadas e de recuperação de nascentes e matas ciliares;
- Acompanhamento de projetos técnicos aprovados pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- Executar outras atividades afins e correlatas.

REQUISITOS:

Ensino Médio; Habilitação Categoria AB.

18



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II A
 QUADRO DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO

				(1-3)	(3-6)	(6-9)	(9-12)	(12-15)	(15-18)	(18-21)	(21-24)	(24-27)	(27-30)	(30-33)	(33-36)	
				PADRÕES DE VENCIMENTO												
NOMENCLATURAS	GOC	QTDE	C/H	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
				COEF.	1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45	1,50	1,55
				NÍVEIS	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
GESTOR AMBIENTAL	GNF	1	20	I - 1,00%	2.000,98	2.101,03	2.201,08	2.301,13	2.401,18	2.501,23	2.601,27	2.701,32	2.801,37	2.901,42	3.001,47	3.101,52
				II - 1,20%	2.401,18	2.521,23	2.641,29	2.761,35	2.881,41	3.001,47	3.121,53	3.241,59	3.361,65	3.481,71	3.601,76	3.721,82
				III - 1,30%	2.601,27	2.731,34	2.861,40	2.991,47	3.121,53	3.251,59	3.381,66	3.511,72	3.641,78	3.771,85	3.901,91	4.031,97
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	GNM	2	40	I - 1,00%	1.250,60	1.313,13	1.375,66	1.438,19	1.500,72	1.563,25	1.625,78	1.688,31	1.750,84	1.813,37	1.875,90	1.938,43
				II - 1,20%	1.500,72	1.575,76	1.650,79	1.725,83	1.800,86	1.875,90	1.950,94	2.025,97	2.101,01	2.176,04	2.251,08	2.326,12
				III - 1,30%	1.625,78	1.707,07	1.788,36	1.869,65	1.950,94	2.032,23	2.113,51	2.194,80	2.276,09	2.357,38	2.438,67	2.519,96

R8